

INTERESSADO: Colégio Elite

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar 7 turmas de até 40 vagas anuais, do Colégio Elite, mantido pelo Centro Educacional Alves Tavares - Ltda, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, pela citada Instituição, sediada na Av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, CEP 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23264080, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº: 01676018/2023

PARECER Nº: 377/2023

APROVADO EM: 04/07/2023

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves, diretor do Colégio Elite Educação, mediante o processo nº 01676018/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente

O Colégio Elite apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.505.477/0001-33 recredenciada pelo Parecer nº 379/2022 com validade até 31/12/2025 a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e tem sede na av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, CEP 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23264080.

O Curso tem seu funcionamento regulamentado pela Lei Nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 que também criou os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas. Esta Lei teve como regulamentação o Decreto n.84.444 de 30 de janeiro de 1980. A Legislação profissional está regida pela Resolução nº 543, de 4 de agosto de 2014; Resolução nº 604, de 22 de abril de 2018 e Resolução CFN nº 605, de 22 de abril de 2018.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e do Coordenador do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);

FOR: SF
REV: BL

Cont./Parecer nº 377/2023

- e) Plano de Curso – (online);
- f) Regimento Escolar – (online);
- g) Projeto Pedagógico – (online).

De acordo com a assessora técnica Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

Marta de Oliveira Freitas, graduada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, é a responsável, pela Direção Pedagógica. Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva, é o responsável pela Coordenação do curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Márcia Regina da Silva Lima Martins, registro nº 97116/65750 – 475CM.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Colégio Elite.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 3 (três) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULO I			
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15 h/a	-	15 h/a
Relações Humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15 h/a	-	15 h/a
Informática Básica	20 h/a	20 h/a	40 h/a
Políticas Públicas de Saúde – SUS	20 h/a	-	20 h/a
Educação para o Autocuidado	24 h/a	-	24 h/a
Anatomia e Fisiologia Humana	28 h/a	08 h/a	36 h/a

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 377/2023

Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30 h/a	-	30 h/a
Saúde e Segurança do Trabalho	20 h/a	-	20 h/a
Primeiros Socorros	28 h/a	12 h/a	40 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	200 h/a	40 h/a	240h/a
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240h/a		
MÓDULO II			
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Anatomia e Fisiologia da Nutrição	60 h/a	-	60 h/a
Legislação Aplicada a Nutrição	50 h/a	-	50 h/a
Administração nos Serviços de Alimentação	74 h/a	12 h/a	86 h/a
Controle Higiênico e Sanitário dos Alimentos	78 h/a	08 h/a	86 h/a
Nutrição e Metabolismo	66 h/a	-	66 h/a
Avaliação Nutricional	56 h/a	08 h/a	64 h/a
Dietoterapia – I	77 h/a	12 h/a	89 h/a
Nutrição em Saúde	76 h/a	-	76 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	537 h/a	40 h/a	577 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	777 h/a		
MÓDULO III			
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Empreendedorismo	50 h/a	-	50 h/a
Nutrição nas Diferentes Etapas da Vida	82 h/a	-	82 h/a
Técnica Dietética	73 h/a	12 h/a	85 h/a
Nutrição e Gastronomia	66 h/a	10 h/a	76 h/a
Dietoterapia – II	82 h/a	08 h/a	90 h/a
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	353 h/a	30 h/a	383 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	583 h/a		
SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO I	240 h/a		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO II	577 h/a		

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 377/2023

TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÓDULO III	383 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	1.200 h/a
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.600 h/a

O Estágio Supervisionado será realizado nas instituições: Nutrinor Restaurantes de Coletividade LTDA; Jonathan Linhares Pedrosa – NUTRICE; e Esmaltec S/A. Será destinado a promover experiência, prática e vivência profissional em situação real de trabalho para os alunos, objetivando o cumprimento da carga horária exigida para a formação.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio será orientado, acompanhado, supervisionado e avaliado pelo professor Francisco Wanderson Costa Pires, bacharel em Nutrição, com especialização em Nutrição Clínica e Esportiva.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por 08 professores, sendo bacharéis, especialistas e mestres.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Amanda Batista de Oliveira	Bacharelado em Nutrição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nutrição e Metabolismo; ▪ Nutrição em Saúde; ▪ Nutrição nas diferentes etapas da vida; ▪ Microbiologia e parasitologia aplicada à saúde. 	04

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 377/2023

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Ana Cibelli Nogueira Soares	Graduada em Nutrição; Especialização em Saúde da Família e Comunidade; Mestre em Desenvolvimento Docente na Saúde; Curso de Formação Inicial de Tutores em Educação à Distância.	<ul style="list-style-type: none">Dietoterapia I;Técnica e Dietética;Administração nos Serviços de Alimentação;Avaliação Nutricional.	04
Cátia Pessoa de Aguiar Pontes	Bacharelado em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Ética/ Legislação e Trabalho/Bioética;Relações Humana Psicologia Aplicada à Saúde;Saúde e Segurança do Trabalho.	03
Cintia Freitas Casimiro	Bacharelado em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">Políticas Públicas de Saúde – SUS;Educação para Autocuidado;Primeiros Socorros.	03
Jean Carlos Sousa Assunção	Tecnólogo em Rede de Computadores.	<ul style="list-style-type: none">Informática Básica.	01
Mayara Lopes Estevão	Bacharelado em Nutrição; Especialização em Saúde Família.	<ul style="list-style-type: none">Anatomia e Fisiologia da Nutrição;Legislação Aplicada a Nutrição;Nutrição e Gastronomia;Dietoterapia II.	04
NOME DO	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE

FOR: SF

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 377/2023

PROFESSOR			COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELO PROFESSOR
Nayara Paula da Silva Siqueira	Bacharelado em Nutrição	<ul style="list-style-type: none">Anatomia e Fisiologia Humana;Controle Higiênico e Sanitário dos AlimentosEmpreendedorismo	03

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Lia Silveira Adriano, graduada em Nutrição, mestre em Nutrição e Saúde e doutora em Saúde Coletiva. Ela foi designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 064, de 08 de maio de 2023.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética obteve o resultado SATISFATÓRIO após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados às competências, às habilidades, ao conhecimento e ao desempenho profissional Técnico em Nutrição e Dietética.

O Plano de Curso, atende integralmente às determinações da Resolução do Conselho Estadual de Educação e das diretrizes curriculares nacionais, elaborado conforme a última DCN, estando em consonância com as habilidades, as competências e os requisitos do profissional técnico que se pretende formar.

De acordo com a avaliadora a matriz curricular está bem alinhada e em harmonia com as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas. Descreve as propostas de ações, as respectivas teorias e conceitos ordenados e em sintonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta três módulos que fazem conexão entre os conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Nutrição e Dietética.

Cont./Parecer nº 377/2023

A biblioteca conta com um ambiente bem organizado, higienizado, iluminado, climatizado e com mobiliários adequados. Há espaço para estudo individual e coletivo, computadores com acesso à Internet para pesquisas. Possui piso tátil para acessibilidade aos portadores de limitação física.

Os laboratórios de informática e de Nutrição e Dietética apresentam estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades, é equipado com instrumentos essenciais e materiais necessários para o desenvolvimento das aulas práticas e teóricas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio Elite apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Instituto tem estrutura para abrigar suficientemente as sete turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Nutrição e Dietética, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas. Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso-CC.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média Obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,43	3	10,29
Dimensão 2	3,11	4	12,44
Dimensão 3	3,14	3	9,42
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			32,15
Conceito de Curso = 3 (três)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 3, que denota qualidade satisfatória.

Cont./Parecer nº 377/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, o Decreto n.º 5.154/2004, alterado pelo Decreto N.º 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC n.º 395/2005, Resolução CEE n.º 466/2018 e Resolução CEE n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) e o relatório da doutora/avaliadora, Lia Silveira Adriano, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Colégio Elite, mantido por Centro Educacional Alves Tavares - Ltda, ofertado na modalidade Presencial, nas formas concomitante e subsequente, com a previsão de ofertar 7 turmas de até 40 vagas, sediada na av. João Pessoa, 6302, Demócrito Rocha, CEP: 60425-682, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23264080, até 31 de dezembro de 2025.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 4 de julho de 2023.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF